



**DECRETO N° 1.587/2020**

ATUALIZA O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI TAXAS DE LICENÇAS E DE SERVIÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.481/2006, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o ITBI - Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, taxas de licenças e de serviços públicos e tarifas públicas ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2020, pela variação de janeiro a dezembro de 2018, do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento).

Parágrafo Único - O lançamento das taxas de licenças e de serviços públicos para o exercício de 2020 será no dia 15 de janeiro e terão vencimento no dia 15 de fevereiro de 2020 ou no momento de sua incidência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 10 de janeiro de 2020.

  
Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal

